



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 219/13 – DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autógrafo Nº 102/13- 13/8/2013
Projeto de Lei Complementar nº 13/13 – 8/8/2013
Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas existentes, relativas aos empregos de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, a que se refere o anexo I, da tabela I, da Lei n.º 2048/95, de 24/02/95, nos quantitativos abaixo, mantidas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento seguintes, a saber:

VAGAS	DENOMINAÇÃO
02	Professor de Educação Física

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, relativa à pasta onde estiver lotado o servidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de Agosto de 2013.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal